

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA-TJ - 28112024, considerando o disposto no capítulo 10 do EDT-GP-72024 de 19/2/2024, a desclassificação do candidato a residente, torna pública nova convocação de candidato(a) do Processo Seletivo de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – EDT-GP – 72024, relacionados no anexo I deste edital.

Art. 1º O(A) candidatos(a) convocados(a) deverá encaminhar os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no estágio para o e-mail divprotocolo@tjma.jus.br, com o assunto “Estágio”, até o dia 19/12/2024, conforme cronograma estabelecido no ANEXO II deste Edital (item 5, capítulo 11 do EDT-GP – 72024), que são:

I – estar em dia com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) maiores de 18 anos (comprovado mediante certidão de quitação eleitoral, obtido no site do TRE/MA – <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

II – estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (comprovado mediante certificado de reservista ou isenção do serviço militar);

III – certidão negativa das justiças estadual, federal e eleitoral;

IV – comprovante de titularidade de conta-corrente no Banco do Brasil (caso não possua conta-corrente, deverá solicitar ofício para abertura de conta no e-mail concursos@tjma.jus.br) após a entrega da documentação;

V – documentos comprobatórios de escolaridade:

a) para candidatos(as) de pós-graduação: declaração de comprovação de matrícula em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado e diploma de graduação em direito para os residentes jurídicos e residentes jurídicas, e de graduação para os demais candidatos e candidatas da pós-graduação;

b) para candidatos(as) de nível superior: declaração de comprovação de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar do curso para o qual concorreu e estar matriculado: entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos; e entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período, para os cursos de 8 (oito) ou de 9 (nove) períodos;

VI – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio (comprovado mediante apresentação de atestado médico de sanidade física e mental); e, em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico (itens 5.2 e 6 do Capítulo IV do edital EDT-GP-72024);

VII – uma fotografia recente, tamanho 3 x 4;

VIII – comprovante de residência atualizado;

IX – RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

X – ficha de cadastro, preenchida e assinada, anexo III, preferencialmente assinada eletronicamente (<https://www.tjma.jus.br/atos/tj/geral/508699/4896/pnao>);

XI – declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular (para os candidatos e candidatas às vagas de pós-graduação – residente jurídico).

Art. 2º Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar formalmente, em **até 24 horas** após o envio do e-mail de convocação.

§1º No prazo do *caput*, caso entenda necessário, o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Divisão de Seleção e Movimentação, realizará, no máximo, **duas tentativas de contato**, em horários distintos pelo telefone informado na ficha cadastral, a fim de verificar o interesse do candidato à vaga.

§2º Em caso de não manifestação de interesse, e, sendo infrutíferas as tentativas de localização na forma e no prazo do *caput* deste artigo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do certame e, em seguida, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) melhor classificado(a) da lista.

Art. 3º Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados remanescentes da lista geral de ampla concorrência.

Art. 4º Caso o(a) candidato(a) opte por solicitar final de fila ou não tenha interesse no processo seletivo, poderá se manifestar enviando requerimento para o e-mail divprotocolo@tjma.jus.br, com o assunto “Estágio”.

Art. 5º Realizada a convocação, confirmado interesse e estando a documentação regular, o(a) candidato(a) aprovado(a) deve providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

§1º O(a) candidato(a) é responsável por coletar as assinaturas no Termo de Compromisso de Estágio.

§2º O(a) candidato(a) que não apresentar o Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desclassificados, seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

Art. 6º Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 2.4 do edital de

abertura das inscrições serão desclassificados, bem como os que não cumprirem os requisitos exigidos no EDT-GP-72024.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste certame, formada por representantes do TJMA.

Art. 8º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
PÓS - GRADUAÇÃO – DIREITO

VARGEM GRANDE			
Ordem	Classificação ampla/cota	NOME	Inscrição
1	4	JAYRLLA ÂNGELA LIMA PRAZERES	1694284

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

**AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS).

Critério de alternância previsto no capítulo IV, no item 4, e no capítulo V no item 5.a, em consonância ao disposto no Edital de Abertura de Inscrições, que estabelecem a ordem de nomeação dos candidatos aprovados por meio das cotas: "4. O primeiro candidato ou a primeira candidata com deficiência classificado/classificada por curso no processo seletivo será convocado/convocada para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência, classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo. 5.a. O primeiro candidato negro (preto ou pardo) classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros (pretos ou pardos) classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 16ª (décima sexta), a 19ª (décima nona) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo."

Critério previsto no capítulo III, no item 1.2.d, em consonância ao disposto no Edital de Abertura de Inscrições que estabelecem os requisitos para participação no seletivo: "1.2 Constitui-se, também, exigência para poder participar do processo seletivo: d) não ter participado de estágio remunerado por período igual ou superior a dois anos no TJMA, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei nº 11.788/2008 e residentes jurídicos, conforme § 3º da RESOL-GP-439/2022."

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Convocação	17/12/2024
Prazo para apresentação dos exames e documentos via e-mail (divprotocolo@tjma.jus.br)	17/12/2024 a 19/12/2024
Previsão de Início das atividades	07/01/2025

DIANA BASTOS ORDAHY
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 116368

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/12/2024 15:37 (DIANA BASTOS ORDAHY)

Informações de Publicação

237/2024	18/12/2024 às 15:07	19/12/2024
----------	---------------------	------------